



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 53/2022**

**PROCESSO Nº 1779/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D. SENNA CIA MUSICAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.140.245/0001-04, com sede na Rua Projetada II, n.º 75, bairro Scherrer, Piúma/ES, cep: 29.285-000, telefone: (28)99988-4574 / 3520-5161, endereço eletrônico: [mc6show@hotmail.com](mailto:mc6show@hotmail.com), neste ato representada por **OZIAS RIBEIRO DE SENNA**, brasileiro, casado, músico, portador do CPF n.º 076.277.357-00 e RG n.º 1104337 SSP/ES, residente na Rua Projetada II, n.º 75, bairro Scherrer, Piúma/ES, cep: 29.285-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "MC6", NA 11ª FESTA DOS AMIGOS DO CARRO DE BOI, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 02 HORAS DE SHOW, COM INÍCIO À 01 HORA DA MADRUGADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA JUNTADO AOS AUTOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:**

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.105.33903900000 - Ficha 323.

**03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:**

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

**05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

5.1. A execução do serviço será no dia 12 de junho de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de junho de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

**06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:**

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

**08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:**

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

**09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

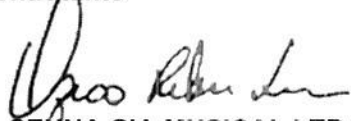
- Anexo 1 – Preços contratados;

Iúna/ES, 02 de junho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

**Contratante**

  
**D. SENNA CIA MUSICAL LTDA ME**

**Ozias Ribeiro de Senna / ou procurador legalmente habilitado**

**Contratado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - CONTRATO Nº 000053/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003163**

Origem	Inexigibilidade Nº 000018/2022		Processo	001779/2022			
Contrato	Contrato Nº 000053/2022						
Empresa	D SENNA CIA MUSICAL LTDA ME						
CNPJ	CNPJ: 29.140.245/0001-04						
Endereço	RUA PROJETADA II, 75 - SCHERRER - PIUMA - ES - CEP: 29285000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00618 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação da banda mc6 para apresentação na 11ª festa dos amigos do carro de boi que será realizado no dia 12 de junho de 2022, às 01:00 hora da madrugada, com 02 horas de duração.		SERV	1,00	17.500,000 0	17.500,000
<b>SUBSECRETARIA DE CULTURA:</b>							<b>17.500,000</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:</b>							<b>17.500,000</b>
<b>D SENNA CIA MUSICAL LTDA ME:</b>							<b>17.500,000</b>

**- EXTRATO -  
CONTRATO Nº. 107/2022  
PE Nº 015/2022  
(PROC. Nº. 0636/2022)**

**Cód.CidadES/TCE-ES:2022.004E0700001.01.0019  
FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.

**CONTRATADA:**

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME  
- CNPJ nº 36.370.575/0001-43

**CONTRATANTE:**

MUNICIPIO DE ALEGRE/ES.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES (CONVÊNIO nº 916340/2021).

**VALOR:** R\$ 106.487,01 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, um centavo).

**PRAZO:** O contrato terá vigência até 31 de Agosto de 2022.

**FONTES DE RECURSO:**

007001.2781200732.208 - 007001.2781200732.208 - 44905200000 - 15100000000 - Ficha: 00101 (Convênio da União) e 007001.2781200732.208 - 44905200000 - 10010000000 - Ficha: 00101 (Recurso Próprio).

**ASSINATURA:** 02/06/2022.

Alegre/ES, 02/06/2022

**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal*

**Protocolo 864266**

Fundão

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.245/2021**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **abertura do envelope de Nº 02 - Proposta de Preços**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, **no dia 08 de junho de 2022 às 9h30min**, nas dependências da CPL, situada à Rua Stéfano Broseghini - nº. 133 - 1º Pavimento - Bairro Centro - Fundão - ES. ID CIDADES: 2022.026E0600006.01.0002

Fundão/ES, 03 de junho de 2022.

**ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto Municipal nº 250/2022

**Protocolo 864513**

Iúna

**COMUNICADO**

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA", torna público que **Obteve** da SMMALPT, por meio do processo nº 001872/2022, Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAS) no. 009/2022, para atividade de Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de

construção civil e resíduos volumosos (para o REVSOL) na localidade da Avenida Amyntas Osório de Matos, s/n, Niterói, (ao lado do Iúna Madeiras sentido Nossa Senhora das Graças), no Mun. de Iúna - ES.

**Protocolo 864084**

**Permissão de Adesão a Ata**

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura de Irupi/ES, ATA nº 137/2021, Pregão Presencial nº 053/2022, PRC 05882021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0017.

03 de junho de 2022.

Romário Batista Vieira

*Prefeito*

**Protocolo 864098**

**Permissão de Adesão a Ata**

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Ibitirama/ES, ATA nº 025/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, PRC 3657/2021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0018 e Prefeitura de João Neiva/ES, ATA nº 025/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, PRC 3657/2021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0019.

03 de junho de 2022.

Romário Batista Vieira

*Prefeito*

**Protocolo 864796**

**COMUNICADO**

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA", torna público que **Requeru** a SMMALPT, por meio do processo nº 001872/2022, Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil e resíduos volumosos (para o REVSOL) na localidade da Avenida Amyntas Osório de Matos, s/n, Niterói, (ao lado do Iúna Madeiras sentido Nossa Senhora das Graças), no Mun. de Iúna - ES.

**Protocolo 864081**

**EXTRATO**

Contrato Nº 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1779/2022

Inexigibilidade nº 18/2022

Contratado: D. Senna Cia Musical Ltda ME

CNPJ: 29.140.245/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com a banda "MC6", na 11ª Festa dos Amigos do Carro de Boi, no dia 12 de junho de 2022.

Valor: R\$17.500,00

Vigência: a partir da publicação até 30/06/2022

ID: 2022.037E0700001.10.0009

Romário Batista Vieira

*Prefeito*

**Protocolo 864478**

**EXTRATO**

Contrato Nº 54/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1777/2022

Inexigibilidade nº 20/2022